

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**  
**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelos Decretos nº 5.800, de 08 de junho de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Resolução n. 072/CONEPE/UNEMAT, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD (doravante), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **TUTORES** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil – UAB (doravante), na modalidade Educação a Distância - EAD, nos semestres letivos de 2018/2 e 2019/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificado de Tutores a distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de Tutores para atuarem nos cursos da DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.3.** O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **noventa e oito (98) vagas** para a função de tutores a distância para atuarem nos cursos de graduação, conforme quadro a seguir:

| Ordem | Licenciaturas   |
|-------|---|
| 1     | Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa   |
| 2     | Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola |
| 3     | Licenciatura em Pedagogia   |
| 4     | Licenciatura em Ciências Biológicas                                       |
| 5     | Licenciatura em Artes Visuais   |
| 6     | Licenciatura em Geografia   |
| 7     | Licenciatura em História  |
| 8     | Licenciatura em Matemática  |

| Ordem | Bacharelados                          |
|-------|---------------------------------------|
| 9     | Bacharelado em Administração Pública  |
| 10    | Bacharelado em Ciências Contábeis     |
| 11    | Bacharelado em Sistemas de Informação |
| 12    | Bacharelado em Turismo                |

**1.4.** Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

**1.5.** A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, da convocação, do prazo de

validade do Processo Seletivo, da formação de turmas nos cursos e do cadastro no sistema UAB.

**1.6.** O candidato à vaga de Tutor a distancia, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. Portanto, no ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma das funções excludentes e não cumulativas: professor ou tutor.

**1.6.1.** O tutor poderá acumular bolsa somente se for aluno de curso de pós-graduação stricto sensu.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## **2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

**2.1.** É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

**2.2.** Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

**2.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

**2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**2.4.1.** Todo candidato poderá interpor recursos contra itens deste edital no período de 05 a 06 de janeiro de 2018.

**2.4.2.** A interposição de recursos deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, para o e-mail [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br) com assunto intitulado "Interposição de recursos contra item do Edital".

**2.4.3.** Os pedidos de Interposição de recursos contra item do Edital serão julgados pela DEAD.

**2.4.4.** As respostas às interposições de recursos contra item do Edital serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> na data de 09 de janeiro de 2018.

**2.4.5.** Da decisão sobre os pedidos de interposição de recursos não cabe recurso administrativo.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS: TUTOR A DISTÂNCIA**

**3.1.** O candidato para atuar como **Tutor a distancia** deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Possuir graduação na área ou área afim da disciplina para a qual o candidato se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001.

**b)** Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

**c)** Ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Deverá ter disponibilidade de tempo, também, para desempenhar as atividades de tutoria como efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

- d)** Ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.
- e)** Ter certificado de proficiência em Libras, emitido pelo MEC, ou atesto, emitido pelos Centros de Atendimento ao Aluno Surdo – CAS, para o candidato a tutor de Libras.

**3.2.** Aos candidatos que já exerceram a função de tutoria, será considerada como experiência no magistério superior a atividade desenvolvida na área da vaga pleiteada.

**3.3.** O tutor a distância dos cursos de pós-graduação lato sensu, deverá ter, prioritariamente, formação de especialista. Caso não tenha candidato com essa formação, serão aprovados e classificados candidatos com graduação na área.

**3.4.** Não poderão candidatar-se ao processo seletivo de tutores a distância alunos vinculados ao curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de tutor.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.

**4.3.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

**4.4.** Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

#### **5. DAS VAGAS**

**5.1.** Este Edital contempla:

I – **Noventa e oito (98) vagas** para a função de tutor, sendo

II – **Quarenta e nove (49) vagas para o semestre letivo de 2018/2.**

III – **Quarenta e nove (49) vagas para o semestre letivo de 2019/1.**

**5.2.** As vagas para tutor serão ofertadas conforme Anexo I e II deste Edital.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** O candidato à vaga de **Tutor a distância** poderá se inscrever somente para uma vaga por semestre, sendo uma para o do semestre letivo 2018/2 e outra vaga para o semestre letivo 2019/1, conforme sua opção por disciplina/área.

**6.2.** As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://dead.unemat.br/portal>

**6.3.** A inscrição é gratuita.

**6.4.** É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

**6.5.** A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplificam-se as seguintes situações:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
- (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**6.6.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**6.7.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo semestre letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**6.8.** Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## 7. DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas:

**Início: dia 10 de janeiro de 2018, às 18 horas.**

**Término: dia 19 de janeiro de 2018, às 23 horas.**

Horário oficial de Mato Grosso.

## 8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO

**8.1** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Sugere-se que os documentos estejam digitalizados, preferencialmente, **em PDF**.

**8.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

**8.2.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e procurar o Edital nº 002/2018. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**8.2.2.** Em seguida, anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

**1º)** Cópia do Registro de Identidade (RG)

**2º)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3º)** Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

**4º)** Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser anexada a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

**5º)** Documento oficial que comprove a experiência no magistério da educação básica ou no magistério superior presencial e/ou a distância.

**6º)** Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo V e Anexo VI), de, pelo menos, 16 (doze) horas semanais para desempenhar as atividades de tutoria como efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo Coordenador de Curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Os candidatos devem anexar, para cada semestre letivo, uma declaração de disponibilidade de tempo.

**7º)** Documento oficial que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal), caso seja servidor público; **OU** documento oficial que comprove o vínculo com o setor privado em que trabalha, caso não seja servidor público; **OU** declaração pessoal da atual situação de ausência de vínculo.

**8º)** Cópia do Certificado de Proficiência em Libras/MEC ou do Atesto de Libras/CAS para o candidato a tutor de Libras, caso não tenha o diploma do curso de Letras/Libras.

**8.3.** Para anexar os documentos para pontuação de Avaliação de Títulos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

**8.3.1.** Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no item 12 deste Edital.

**8.3.2.** Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos três anos – 2015, 2016 e 2017.

**8.3.3.** Não é necessário anexar o currículo Lattes, mas é preciso que ele esteja disponível na Plataforma Lattes na página <http://lattes.cnpq.br>

## 9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**9.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutor a distância para atuação nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**9.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição do barema e documentação dos candidatos.
- Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

**9.3.** A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos, poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

**9.4.** As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

**9.5.** É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**10.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira: Análise das Inscrições.
- Segunda: Avaliação de Títulos.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**11.1.** O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia **30 de janeiro de 2018** e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

**11.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Preencher todos os dados do Formulário de Inscrição.
- Anexar todos os documentos constantes no item 8. e subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea **a** do item **3.** deste Edital.
- Atender ao requisito de ter experiência na educação básica ou superior, conforme alínea **b** do item **3.** deste Edital.
- Atender ao requisito de ter disponibilidade de tempo de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

**11.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 8.0 e subitens.
- Não anexar todos os documentos listados no item 8 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não atender ao requisito de ter experiência na educação básica ou superior.
- Não atender ao requisito de disponibilidade de tempo.
- Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível.
- Ter bolsa suspensa e cancelada no ano letivo de 2017, por descumprimento das atribuições de bolsista, conforme prerrogativa dos Editais de seleção da DEAD/UNEMAT para o ano letivo de 2017 (Edital nº 006/2017, Edital nº 10/2017 e Edital nº 18/2017) e da Portaria CAPES nº 183/2016.

**11.4.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **09 de fevereiro de 2018**.

## **12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**12.1.** Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo IV).

**12.2.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de tutor a distância.

**12.3.** O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

**12.4.** Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

**12.5.** Serão pontuados os títulos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos três anos: 2015, 2016 e 2017.

**12.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste Edital.

**12.7.** O título/diploma de graduação (para os professores candidatos aos cursos de graduação) ou o de pós-graduação (para os professores candidatos aos cursos de pós-graduação), usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

**12.8.** Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

**12.9.** O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

**I -** Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

**II -** Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

**III -** Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

**IV -** Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com dados da vigência e instituição, pelo menos.

**V** – Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação.

**VI** – Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**VII** – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte desde que devidamente registrados.

**VIII** – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente e/ou como tutor e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses.

**IX** – Para receber a pontuação descrita no item 8 - Experiência em EaD (últimos três anos), o candidato deverá postar a declaração, certificado ou atestado que contemple o semestre letivo. A experiência será contada dentro do semestre letivo equivalente e não serão acumuladas para funções diferentes dentro de um mesmo semestre.

**12.10.** O candidato que tiver pontuação total inferior a dois (2.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

**12.11.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**13.1.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia **19 de fevereiro de 2018** e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal>

**13.2.** O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 12. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos três anos definidos: 2015, 2016 e 2017.
- Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**13.3.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **27 de fevereiro de 2018**.

### **14. DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** A DEAD/UAB publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **28 de fevereiro de 2018**.

**14.2.** Os candidatos à vaga de tutor a distância dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II, III e IV do Art. 4º da Resolução 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT;

- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da Educação básica e superior;
- **IV** - Demais candidatos.

**14.3.** Os candidatos à vaga de tutor a distância dos cursos de pós-graduação lato sensu serão classificados, prioritariamente, conforme a formação em nível de pós-graduação, atendendo ao Art. 27. da Resolução nº 013/2013-CONSUNI e a Resolução nº 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT.
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da Educação básica e superior.
- **IV** - Demais candidatos.

**14.4.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

**I.** Maior tempo de Experiência em EaD.

**II.** Maior nota na Prova de Títulos, no subitem 3 do Barema: Funções em área de pesquisa, extensão e ensino.

**III.** Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 15. DOS RECURSOS

**15.1.** O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 15.3.

**15.2.** Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**15.3.** O candidato poderá anexar os recursos:

- Nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2018** – referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2018** – referente ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**15.4.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**a)** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.

**b)** Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.

**c)** Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

**d)** Anexar o recurso, até a meia noite do dia **02 de fevereiro de 2018**, contra o resultado preliminar das inscrições, e até a meia noite do dia **22 de fevereiro de 2018**, contra o resultado preliminar da prova de títulos.

**15.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**15.6.** As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no dia **09 de fevereiro de 2018** e no dia **27 de fevereiro de 2018**, respectivamente.

**15.7.** A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 16. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

**16.1.** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital publicado no **mês de abril de 2018**, no site <http://dead.unemat.br/portal>



**16.2.** Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

**16.3.** Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica.

**16.4** A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de professor para atuar nos Cursos deste Edital.

**16.5.** A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

**16.6.** O candidato convocado à vaga de tutor a distância poderá assumir somente uma vaga para o semestre letivo 2018/2 e outra disciplina para o semestre letivo 2019/1, conforme sua opção por disciplina/área.

**16.7.** O candidato que se inscrever e for convocado para disciplinas/áreas em mais de um edital deverá fazer opção por somente uma disciplina/área, em um dos editais, sendo uma disciplina no semestre letivo 2018/2 e outra no semestre letivo 2019/1.

**16.8.** As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

## **17. DO CADASTRO DO BOLSISTA**

**17.1.** Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Formação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

**17.2.** No Edital de Convocação constarão as orientações para cadastro de bolsa.

## **18. DAS BOLSAS**

**18.1.** O tutor convocado e cadastrado será remunerado por meio de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

**18.1.1.** Se nos anos de 2018 e 2019 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

**18.2.** O tutor convocado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal.

## **19. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**19.1.** Dentre as atribuições do Tutor a Distância estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b) Conhecer o Plano da Disciplina elaborado pelo professor da disciplina.
- c) Participar de reunião com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- e) Auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- f) Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso.
- g) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas.
- h) Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outras.
- i) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*.
- j) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
- k) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.
- l) Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria.

- m) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- n) Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
- o) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas.
- p) Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- q) Apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais.
- r) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

## 20. DO CADASTRO DE RESERVA

**20.1.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

**20.2.** Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**20.3.** Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do UNEMAT, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação no que diz respeito à área de formação.

**Parágrafo Único.** Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo vigente.

**20.4.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

**20.5.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao disposto no item 17 e seus subitens deste Edital.

II – Seja verificada, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas/SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme especificado na Portaria CAPES 183/2016, Art. 12.

III – Seja observado, via CAPES/Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU).

**20.2.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Quadro de vagas 2018/2.

- b) Anexo II – Quadro de vagas 2019/1.
- c) Anexo III – Formulário de Inscrição (modelo).
- d) Anexo IV – Barema (modelo).
- e) Anexo V – Declaração de disponibilidade de tempo, semestre letivo 2018-2.
- f) Anexo VI – Declaração de disponibilidade de tempo, semestre letivo 2019-1.
- g) Anexo VII – Formulário de Recurso (modelo).
- g) Anexo VIII – Cronograma.
- h) Anexo IX – Endereço da DEAD da UNEMAT.

**20.3.** O prazo de validade do processo seletivo será de 02 anos, a contar da data de publicação do resultado final.

**20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres, 02 de janeiro de 2018.

**Profª Drª Nilce Maria da Silva**  
Diretora de Gestão de Educação a Distância  
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015  
Coordenadora da UAB/UNEMAT - Portaria nº 780/2015

EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA TUTORES A DISTANCIA - PERÍODO LETIVO 2018/2

**VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Curso de Licenciatura em Pedagogia  
Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA            | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR | Vaga PcD |
|-----|----------------------------|---|----------------------|-------------|----------|
| 1   | Ciências Humanas           | Licenciatura em Pedagogia <b>ou</b><br>Pedagogia Intercultural Indígena | 4                    | 7           | 1        |
| 2   | Ciências Exatas e da Terra | Licenciatura em Computação  | 4                    | 6           | 0        |

**Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas  
Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA     | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|---------------------|---|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Biológicas | Graduação em Ciências Biológicas <b>ou</b><br>Graduação em Zootecnia <b>ou</b><br>Graduação em Veterinária  | 4                    | 3           |
| 3   | Diversas áreas      | 1º - Bacharelado ou Licenciado em Letras/Libras. Na falta deste profissional, abre-se vaga para:<br>2º - Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação. Na falta dos profissionais elencados acima, abre-se vaga para:<br>3º - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação. Importante: Caso não tenha o certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC, admite-se o Atesto expedido pela SEDUC/CAS. | 4                    | 1           |

**Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua portuguesa e Língua Inglesa  
Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA                | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|--------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Linguística, Letras e Artes I  | Licenciatura em Letras/Habilitação em Língua Inglesa   | 4                    | 1           |
| 2   | Linguística, Letras e Artes II | Licenciatura em Letras <b>ou</b><br>Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura <b>ou</b><br>Graduação em Estudos Literários | 4                    | 3           |

**Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua portuguesa e Língua Espanhola**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA             | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-----------------------------|---|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas            | Graduação em Letras/Habilitação em Língua Espanhola   | 4                    | 1           |
| 2   | Linguística, Letras e Artes | Graduação em Letras <b>ou</b><br>Graduação em Estudos Literários <b>ou</b><br>Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura | 4                    | 3           |

**Curso de Licenciatura em Artes Visuais**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA             | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vagas | Vagas ou CR |
|-----|-----------------------------|---|-----------------------|-------------|
| 1   | Linguística, Letras e Artes | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Artes <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Letras <b>ou</b><br>Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena: Línguas, Artes e Literatura <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Comunicação Audiovisual <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Educomunicação <b>ou</b><br>Toda Graduação com pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea e/ <b>ou</b> na área de Artes | 4                     | 2           |

**Curso de Licenciatura em Geografia**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA     | REQUISITO BÁSICO LEGAL                                      | Nº de bolsa por Vagas | Vagas ou CR |
|-----|---------------------|---|-----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas I  | Licenciatura em Geografia                                   | 4                     | 4           |
| 2   | Ciências Humanas II | Graduação em Psicologia <b>ou</b><br>Graduação em Pedagogia | 4                     | 1           |

**Curso de Licenciatura em História**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA     | REQUISITO BÁSICO LEGAL | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|---------------------|------------------------|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas I  | Graduação em História  | 4                    | 3           |
| 2   | Ciências Humanas II | Graduação em Pedagogia | 4                    | 1           |

**Curso de Licenciatura em Matemática**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA            | REQUISITO BÁSICO LEGAL     | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|----------------------------|----------------------------|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Exatas e da Terra | Licenciatura em Matemática | 4                    | 2           |

**Curso de Bacharelado em Administração Pública**  
**Semestre letivo 2018/2 - 3º Semestre**

| Ord | ÁREA/DISCIPLINA                | Requisitos Legais  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|--------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais Aplicadas I   | Graduação em Ciências Contábeis                                  | 4                    | 1           |
| 2   | Ciências Sociais Aplicadas II  | Graduação em Administração<br>Graduação em Administração Pública | 4                    | 1           |
| 4   | Ciências Sociais Aplicadas III | Graduação em Ciências Jurídicas                                  | 4                    | 1           |

**Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA              | REQUISITO BÁSICO LEGAL          | Nº de bolsa por Vagas | Vagas ou CR |
|-----|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais e Aplicadas | Graduação em Ciências Contábeis | 4                     | 1           |

**Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA               | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Exatas e da Terra I  | Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de computação. | 4                    | 3           |
| 2   | Ciências Exatas e da Terra II | Graduação em Matemática  | 4                    | 1           |

**Curso de Bacharelado em Turismo**  
**Semestre letivo 2018/2 – 3º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA                | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas Ou CR |
|-----|--------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais e Aplicadas I | Graduação e/ou pós-graduação em Turismo<br>Graduação e/ou pós-graduação em Gastronomia<br>Graduação e/ou pós-graduação em Nutrição<br>Graduação e/ou pós-graduação em Engenharia de Alimentos<br>Graduação e/ou pós-graduação em Geografia<br>Graduação e/ou pós-graduação em Sociologia | 4                    | 2           |

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS PARA TUTORES A DISTANCIA- PERÍODO LETIVO 2019/1**

**VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Curso de Licenciatura em Pedagogia  
Semestre letivo 2019/1 – 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA             | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-----------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas            | Licenciatura em Pedagogia<br>Pedagogia Intercultural Indígena                              | 4                    | 6           |
| 2   | Letras, Linguística e Artes | Graduação em Letras<br>Licenciatura Intercultural Indígena:<br>Letras, Artes e Literatura. | 4                    | 4           |
| 3   | Ciências da Saúde           | Graduação em Educação Física   | 4                    | 4           |

**Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas  
Semestre letivo 2019/1 – 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA     | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|---------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Biológicas | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em<br>Ciências Biológicas  | 4                    | 2           |
| 2   | Ciências da Saúde   | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em<br>Educação Física/ Fisioterapia /<br>Enfermagem/ Farmácia/ Medicina /<br>Odontologia / Nutrição /<br>Fonoaudiologia/ Terapia Ocupacional/<br>Biomedicina | 4                    | 2           |

**Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua portuguesa e Língua Inglesa  
Semestre letivo 2019/1 – 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA                | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|--------------------------------|---|----------------------|-------------|
| 1   | Linguística, Letras e Artes I  | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em<br>Letras com Habilitação em Língua<br>Inglesa   | 4                    | 1           |
|     | Linguística, Letras e Artes II | Licenciatura <b>ou</b> pós-graduação em<br>Letras<br>Licenciatura Intercultural Indígena:<br>Letras, Artes e Literatura<br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em<br>Estudos Literários | 4                    | 3           |

**Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola**  
**Semestre letivo 2019/1 - 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA             | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-----------------------------|---|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas            | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Letras com Habilitação em Língua Espanhola   | 4                    | 1           |
| 2   | Linguística, Letras e Artes | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Letras<br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Estudos Literários<br>Licenciatura Intercultural Indígena: Letras, Artes e Literatura | 4                    | 3           |

**Curso de Licenciatura em Artes Visuais**  
**Semestre letivo 2019/1 - 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA  | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vagas | Vagas ou CR |
|-----|------------------|---|-----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Artes <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Letras <b>ou</b><br>Licenciatura Intercultural Indígena: Línguas, Artes e Literatura <b>ou</b><br>Pós-graduação em ProfLetras <b>ou</b><br>Graduação com pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea <b>ou</b> na área de Artes <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Comunicação Audiovisual <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Educomunicação <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Comunicação Visual<br>Graduação <b>ou</b> Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo <b>ou</b><br>Graduação em Música | 4                     | 2           |

**Curso de Licenciatura em Geografia**  
**Semestre letivo 2019/1 - 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA  | REQUISITO BÁSICO LEGAL                         | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Geografia | 4                    | 5           |

**Curso de Licenciatura em História**  
**Semestre letivo 2019/1 - 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA  | REQUISITO BÁSICO LEGAL                        | Nº de bolsa por vaga | Vagas ou CR |
|-----|------------------|---|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Humanas | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em História | 4                    | 3           |



|   |                |  |   |   |
|---|----------------|--|---|---|
| 2 | Áreas diversas | <p>1º - Bacharelado ou Licenciado em Letras/Libras. Na falta deste profissional, abre-se vaga para:</p> <p>2º - Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Na falta dos profissionais elencados acima, abre-se vaga para:</p> <p>3º - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Importante: Caso não tenha o certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC, admite-se o Atesto expedido pela SEDUC/CAS.</p> | 4 | 1 |
|---|----------------|--|---|---|

**Curso de Licenciatura em Matemática  
Semestre letivo 2019/1 - 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA            | REQUISITO BÁSICO LEGAL  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|----------------------------|-------------------------|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Exatas e da Terra | Graduação em Matemática | 4                    | 1           |

**Curso de Bacharelado em Administração Pública  
Semestre letivo 2019-1- 4º Semestre**

| Ord | ÁREA/DISCIPLINA               | Requisitos Legais  | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais e Aplicadas  | Graduação em Ciências Jurídicas <b>ou</b><br>Graduação em Administração <b>ou</b><br>Graduação em Administração Pública <b>ou</b><br>Graduação em Ciências Contábeis   | 4                    | 1           |
| 2   | Ciências Exatas e da Terra I  | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Matemática <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Estatística  | 4                    | 1           |
| 3   | Ciências Exatas e da Terra II | Graduação ou Pós-Graduação em Ciência da Computação <b>ou</b> em Computação <b>ou</b><br>Graduação ou Pós-Graduação em Sistemas de Informação <b>ou</b><br>Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia da Computação <b>ou</b><br>Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia de Software <b>ou</b><br>Toda graduação com pós-graduação em Edu-comunicação <b>ou</b> em Tecnologias da Comunicação | 4                    | 1           |

**Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis**  
**Semestre letivo 2019-1- 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA              | REQUISITO BÁSICO LEGAL          | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|------------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais e Aplicadas | Graduação em Ciências Contábeis | 4                    | 2           |

**Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**  
**Semestre letivo 2019-1- 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA               | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|-------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Exatas e da Terra I  | Graduação em Matemática  | 4                    | 1           |
| 2   | Ciências Exatas e da Terra II | Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Ciência da Computação <b>ou</b> em Computação<br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Sistemas de Informação <b>ou</b> Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Engenharia da Computação <b>ou</b><br>Graduação <b>ou</b> pós-graduação em Engenharia de Software <b>ou</b> Licenciatura em Computação <b>ou</b><br>Tecnólogo na área de Computação | 4                    | 3           |

**Curso de Bacharelado em Turismo**  
**Semestre letivo 2019-1- 4º Semestre**

| ORD | ÁREA/DISCIPLINA              | REQUISITO BÁSICO LEGAL   | Nº de bolsa por Vaga | Vagas ou CR |
|-----|------------------------------|--|----------------------|-------------|
| 1   | Ciências Sociais e Aplicadas | Graduação e/ou pós-graduação em Turismo<br>Graduação e/ou pós-graduação em Gastronomia<br>Graduação e/ou pós-graduação em Nutrição<br>Graduação e/ou pós-graduação em Engenharia de Alimentos<br>Graduação e/ou pós-graduação em Geografia<br>Graduação e/ou pós-graduação em Sociologia | 4                    | 2           |

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – PERÍODO LETIVO 2018-2 e 2019-1**

**Anexo III - Formulário de Inscrição – TUTOR A DISTÂNCIA**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para **TUTOR A DISTÂNCIA**, na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB, conforme Edital nº **002/2018**

Curso: \_\_\_\_\_

**Informações Pessoais:**

|                      |  |                 |  |
|----------------------|--|-----------------|--|
| Nome completo        |  |                 |  |
| Data de nascimento   |  | Naturalidade    |  |
| RG                   |  | Órgão expedidor |  |
| CPF                  |  |                 |  |
| Endereço residencial |  | nº              |  |
| Bairro               |  |                 |  |
| Cidade               |  | Estado          |  |
| CEP                  |  |                 |  |
| Telefone             |  | E-mail          |  |

**Informações adicionais**

|   |  |
|---|--|
| Escreva o nome da deficiência, caso tenha.  |  |
| Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s) |  |

**Dados da formação:**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Graduação/Curso                |  |
| Ano de término da graduação    |  |
| Universidade/Faculdade /Centro |  |

**Vaga Pleiteada:**

Escreva o nome da área/disciplina e do semestre letivo.

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Nome do curso           |  |
| Nome da área/disciplina |  |
| Semestre letivo         |  |

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTANCIA**

**Anexo IV- BAREMA**

| <b>1. DA TITULAÇÃO</b>   |   |                          |             |                        |                    |
|--|---|--------------------------|-------------|------------------------|--------------------|
| Titulação  |   | Pontos                   | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 1.1  | Doutorado na área do teste seletivo   | 15                       | 15          |                        |                    |
| 1.2  | Doutorado em área afim do teste seletivo  | 12                       | 12          |                        |                    |
| 1.3  | Mestrado na área do teste seletivo  | 10                       | 10          |                        |                    |
| 1.4  | Mestrado em área afim do teste seletivo   | 8                        | 8           |                        |                    |
| 1.5  | Especialização na área do teste seletivo  | 5                        | 5           |                        |                    |
| 1.6  | Especialização em área afim do teste seletivo   | 4                        | 4           |                        |                    |
| Subtotal   |   |                          |             |                        |                    |
| <b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2015-2016-2017)</b> |   |                          |             |                        |                    |
| Publicação (na área do teste seletivo) de  |   | Pontos                   | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 2.1  | Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual   | 5 por livro/5 livros     | 25          |                        |                    |
| 2.2  | Livro didático-científico – ISBN - coautoria  | 3 por livro/5 livros     | 15          |                        |                    |
| 2.3  | Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual | 4 por artigo/5 artigos   | 20          |                        |                    |
| 2.4  | Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.         | 2,5 por artigo/5 artigos | 12,5        |                        |                    |
| 2.5  | Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual                                       | 2,5 por artigo/5 artigos | 12,5        |                        |                    |
| 2.6  | De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria   | 1,5 por artigo/5 artigos | 7,5         |                        |                    |
| Subtotal   |   |                          | 92,50       |                        |                    |
| <b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2015-2016-2017)</b>     |   |                          |             |                        |                    |
| Funções  |   | Pontos                   | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 3.1  | Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino   | 3                        | 15          |                        |                    |
| 3.2  | Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino  | 2                        | 10          |                        |                    |
| 3.3  | Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico                  | 3                        | 15          |                        |                    |
| 3.4  | Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico                 | 2                        | 10          |                        |                    |
| 3.5  | Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino   | 1                        | 5           |                        |                    |
| 3.6  | Membro de Conselho Editorial  | 1                        | 5           |                        |                    |
| 3.7  | Coordenador de Área do PIBID  | 2                        | 10          |                        |                    |
| 3.8  | Supervisor de PIBID   | 2                        | 10          |                        |                    |
| Subtotal   |   |                          | 80,00       |                        |                    |

| <b>4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2015-2016-2017)</b>                       |   |        |                                  |                        |                    |
|---|---|--------|----------------------------------|------------------------|--------------------|
| Orientações / coorientações   |   | Pontos | Nota máxima                      | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 4.1   | Orientação de Doutorado   | 5      | 25                               |                        |                    |
| 4.2   | Coorientação de Doutorado   | 4      | 20                               |                        |                    |
| 4.3   | Orientação de Mestrado  | 4      | 20                               |                        |                    |
| 4.4   | Coorientação de Mestrado  | 3      | 15                               |                        |                    |
| 4.5   | Orientação de Especialização  | 2      | 10                               |                        |                    |
| 4.6   | Coorientação de Especialização  | 1      | 5                                |                        |                    |
| 4.7   | Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC   | 2      | 10                               |                        |                    |
| 4.8   | Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC   | 1      | 5                                |                        |                    |
|   | Subtotal  |        | Orient: 65,00<br>Co-Orient:45,00 |                        |                    |
| <b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2015-2016-2017)</b>          |   |        |                                  |                        |                    |
| Atividades Acadêmicas   |   | Pontos | Nota máxima                      | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 5.1   | Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas         | 2,5    | 12,5                             |                        |                    |
| 5.2   | Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese   | 2,5    | 12,5                             |                        |                    |
| 5.3   | Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)   | 2,0    | 10                               |                        |                    |
| 5.4   | Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor   | 1,0    | 5                                |                        |                    |
| 5.5   | Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas. | 0,5    | 2,5                              |                        |                    |
|   | Subtotal  |        | 42,5                             |                        |                    |
| <b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2015-2016-2017)</b> |   |        |                                  |                        |                    |
| Apresentação de trabalho nas modalidades  |   | Pontos | Nota máxima                      | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 6.1   | Palestra/Conferência  | 2,0    | 10                               |                        |                    |
| 6.2   | Mesa-redonda  | 1,5    | 7,5                              |                        |                    |
| 6.3   | Comunicação Oral  | 1,0    | 5                                |                        |                    |
| 6.4   | Minicurso ou Oficina  | 1,0    | 5                                |                        |                    |
| 6.5   | Apresentação de pôster  | 0,5    | 2,5                              |                        |                    |
|   | Subtotal  |        | 30,00                            |                        |                    |
| <b>7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2015-2016-2017)</b>                         |   |        |                                  |                        |                    |
| Experiências  |   | Pontos | Nota máxima                      | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 7.1   | Docência no ensino superior (por semestre - não cumulativo com a docência no ensino superior a distancia)                                   | 3      | 18                               |                        |                    |
|   | Subtotal  |        | 18,00                            |                        |                    |

| 8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2015-2016-2017) |   |        |             |                        |                    |
|---|---|--------|-------------|------------------------|--------------------|
| Experiências  |   | Pontos | Nota máxima | Pontuação do candidato | Pontuação da banca |
| 8.1   | Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas (parceladas, modulares e indígena) | 3      | 18          |                        |                    |
| 8.2   | Tutoria em EaD (por semestre)   | 2,0    | 12          |                        |                    |
|   | Subtotal  |        | 30,00       |                        |                    |
| 9.  | Total da pontuação do Barema  |        |             |                        |                    |

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**SEMESTRE LETIVO:**

2018-2

Eu \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_ à  
avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
declaro que

- ✓ Disponho de, no mínimo, 16 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação Pedagógica a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados).
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor a distância discriminadas no item 19 e os subitens do Edital 002/2018 para a área/disciplina \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, junto à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**SEMESTRE LETIVO:**

2019-1

Eu \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_ à  
avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
declaro que

- ✓ Disponho de, no mínimo, 16 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação de Curso, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação Pedagógica a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados).
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor a distância discriminadas no item 19 e os subitens do Edital 002/2018 para a área/disciplina \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, junto à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura



**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**Anexo VII – FORMULÁRIO DE RECURSO – Preenchimento online**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso contra:

Divulgação Preliminar das Inscrições.

Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Obs.:**

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

**EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

**Anexo VIII – CRONOGRAMA**

| Ord | Atividades  | Data   |
|-----|---|--|
| 1   | Publicação do Edital  | 02 de janeiro de 2018  |
| 2   | Período das inscrições  | 10 a 19 de janeiro de 2018   |
| 3   | Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições   | 30 de janeiro de 2018  |
| 4   | Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições                               | 01 e 02 de fevereiro de 2018   |
| 5   | Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver) | 09 de fevereiro de 2018  |
|     | Homologação do Resultado Final das Inscrições   | 09 de fevereiro de 2018  |
| 6   | Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos                                      | 19 de fevereiro de 2018  |
| 7   | Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos                          | 21 e 22 de fevereiro de 2018   |
| 8   | Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)       | 27 de fevereiro de 2018  |
|     | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.  | 28 de fevereiro de 2018  |
| 9   | Convocação dos candidatos   | Em edital específico, com data provável de publicação em março de 2018           |
| 10  | Encontro de Formação  | Em edital específico, com data provável de Encontro de Formação em março de 2018 |

EDITAL Nº 002/2018 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA

ANEXO IX – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –  
DEAD/UNEMAT

| SEDE   | ENDEREÇO  | E-mail   | Telefone                         |
|--|---|--|----------------------------------|
| Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead | Av. Santos Dumont s/n<br>Cidade Universitária<br>CEP: 78200-000 Cáceres | <a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a><br><a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a> | (65) 3222-1103<br>(65) 3211-2843 |